

Sara Manuel Sequeira Nogueira Guimarães — a)
Sara Margarida Rocha Ribeiro — a)
Sónia Margarida Lopes Cardoso Guedes — a)
Susana Cristina Martins Ribeiro Correia — a)
Vera Sofia Ferreira Cardoso — b)

- a) Excluído(a) do procedimento por ter obtido uma valoração inferior a 9,5 valores na “Prova de Conhecimentos”
b) Excluído(a) do procedimento por não ter comparecido à realização da “Prova de Conhecimentos”
c) Excluído do procedimento por não ter comparecido à realização da “Avaliação Psicológica”
d) Excluído do procedimento por não ter comparecido à realização da “Entrevista Profissional de Selecção”

A presente lista encontra-se disponível na página electrónica deste Município, em www.cm-smpenaguiao.pt e afixada no átrio do edifício dos Paços do Município.

Município de Santa Marta de Penaguião, 1 de Setembro de 2010. — O Presidente da Câmara, Dr. Francisco José Guedes Ribeiro.

303650227

MUNICÍPIO DE SETÚBAL

Aviso n.º 17785/2010

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho não ocupado de assistente operacional (limpeza de instalações) da carreira geral de assistente operacional.

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, na sequência de aprovação do órgão executivo em reunião n.º 5/2010, de 03/03/2010 (deliberação n.º 106/2010), se encontra aberto procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, da Carreira Geral de Assistente Operacional /categoria de Assistente Operacional (limpeza de instalações) previsto e não ocupado no mapa de pessoal próprio do Município de Setúbal, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação no *Diário da República* deste aviso.

Para efeitos do disposto nos artigos 4.º, n.º 1, e 54.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem ainda constituídas reservas de recrutamento próprias e, bem assim, que não foi feita consulta à ECCRC atenta a inexistência de reservas de recrutamento e consequente dispensa temporária de consulta, porquanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes da referida Portaria.

1 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, Decreto-Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

2 — Identificação e caracterização do posto de trabalho: Um posto de trabalho (Área de actividade — Administração Geral) para desempenho de funções na Câmara Municipal de Setúbal; Caracterização das funções a desempenhar: assegura a limpeza e conservação das instalações; colabora nos trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos; auxilia a execução de cargas e descargas, realiza tarefas de arrumação e distribuição; executa outras tarefas simples, não especificadas, de carácter manual e exigindo principalmente esforço físico e conhecimentos práticos.

3 — Local de trabalho: o local de trabalho situa-se na área geográfica do Município de Setúbal.

4 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para a ocupação do posto de trabalho referido (um posto) e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — Requisitos gerais: Poderão candidatar-se indivíduos que até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas reúnam os seguintes requisitos definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
b) 18 anos de idade completos;
c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Habilitações literárias exigidas: escolaridade obrigatória, insusceptível de substituição por formação ou experiência profissional, aferida em função da data de nascimento do candidato, sendo, nos termos dos artigos 12.º, n.º 1 e 13.º, n.º 1, ambos do Decreto-Lei n.º 538/79, de 31 de Dezembro, a 4.ª classe para os nascidos até 1 de Janeiro de 1967, o 6.º ano de escolaridade para os nascidos após esta data, inclusive, e aos nascidos a partir de 1 de Janeiro de 1981, inclusive, é exigido o 9.º ano de escolaridade nos termos dos artigos 6.º e 63.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro (Lei de bases do sistema de ensino).

5.3 — Requisitos de vínculo:

5.3.1 — Para cumprimento do estabelecido no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída.

5.3.2 — Na impossibilidade de ocupação do posto de trabalho referido por aplicação do disposto supra, tendo em conta os princípios de racionalização, de economia, de eficiência e de eficácia, de acordo com o constante na deliberação n.º 106/2010, tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal, de 03/03/2010 (Proposta n.º 12/2010/DRH-DIGAT), foi decidido que o presente procedimento seja alargado ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público constituída por tempo determinado (contrato a termo resolutivo, certo ou incerto ou nomeados transitóriamente) ou indivíduos sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida nos termos do n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

5.3.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade especial, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Município de Setúbal idênticos ao posto de trabalho para cuja actividade e consequente ocupação se publica o presente procedimento.

6 — Forma e prazo para a apresentação das candidaturas:

6.1 — Formalização de candidaturas — Nos termos conjugados dos artigos 27.º e 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, a apresentação das candidaturas deverá ser efectuada em suporte de papel e através do preenchimento de formulário tipo, documento de utilização obrigatória, a solicitar no Departamento de Recursos Humanos desta Autarquia. O formulário, devidamente preenchido e assinado, poderá ser entregue pessoalmente na Secção de Atendimento do Departamento de Recursos Humanos, até ao fim do prazo fixado no presente aviso, ou remetido pelo correio registado com aviso de recepção, para Câmara Municipal de Setúbal, Praça do Brasil, n.º 17, 2900-285 Setúbal.

6.2 — O formulário, cujos *itens* 1, 2, 3, 4, 7 e 8 são de preenchimento obrigatório, deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, de:

- a) Fotocópia do documento comprovativo das habilitações literárias;
b) Declaração passada e autenticada pelo serviço de origem que comprove a existência actual de emprego público por tempo indeterminado, com expressa referência à carreira e, ou categoria, de que seja titular, bem como o candidato executa quando se aplique;
c) Fotocópia do Bilhete de Identidade válido ou do cartão de Cidadão;
d) Declaração sob compromisso de honra em como possui os requisitos constantes do ponto 5.1..

6.3 — Não são admitidas candidaturas enviadas por correio electrónico.

6.4 — Os candidatos são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas a) a e) do ponto 5.1. do presente aviso, desde que declarem sob compromisso de honra no próprio requerimento, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma delas.

6.5. — Assiste ao Júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

7. — Métodos de selecção: Tendo em conta a excepcional urgência do recrutamento, motivado pela carência de meios humanos, indispensáveis à realização das tarefas urgentes e inadiáveis, agravada pelos processos de aposentação voluntária em curso que exige uma resolução urgente dada as características funcionais do posto de trabalho a ocupar, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e dos n.os 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- Provas de Conhecimentos (PC), método obrigatório;
Entrevista Profissional de Selecção (EPS), método complementar;

7.1 — Provas de Conhecimentos — visam avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da correspondente função do posto de trabalho a ocupar. Este método de selecção assume a forma escrita, reveste a natureza teórica e incide sobre conteúdos directamente relacionados com as exigências da função e será valorado na escala de 0 a 20 valores.

7.2 — As temáticas e legislação necessária à realização das provas de conhecimentos são as seguintes:

Conhecimentos sobre a estrutura orgânica e normas de funcionamento do serviço — Regulamento da Organização de Serviços Municipais publicado através do Edital n.º 253/2010 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 57, de 23 de Março de 2010;

Conhecimentos adquiridos no âmbito escolar sobre a língua portuguesa;

Entrega, recepção e acondicionamento de documentos;
Realização de tarefas de arrumação e limpeza;
Reposição dos materiais de limpeza nos respectivos locais de consumo;

Comunica superiormente as anomalias detectadas nas instalações e ou equipamentos;

7.3 — Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, os candidatos que obtiverem aprovação no método de selecção provas de conhecimentos realizarão ainda uma entrevista profissional de selecção.

A Entrevista Profissional de Selecção visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

Será elaborada uma ficha individual com as questões (temas) abordados directamente relacionadas com o perfil de competências previamente estabelecido, contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles.

7.4 — Motivos de exclusão: são excluídos os candidatos que obtenham em cada método de selecção uma valoração inferior a 9,5 valores e, bem assim, aqueles que não comparecerem a qualquer método de selecção para o qual tenham sido regularmente convocados, não lhes sendo aplicado o método de selecção seguinte. Cada um dos métodos de selecção é eliminatório, de acordo com o disposto no n.º 12 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

8 — Valoração dos métodos de selecção: A ponderação dos métodos de selecção para a valoração final, de acordo com o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 7.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, será feita nos seguintes termos:

Para a valoração final a ponderação das Provas de Conhecimentos é de 70% e da Entrevista Profissional de Selecção de 30%.

A valoração e ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média ponderada das classificações quantitativas dos métodos de selecção, a qual será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efectuada através da seguinte fórmula:

$$VF = (PC \times 70\%) + (EPS \times 30\%)$$

VF = Valoração final dos candidatos;

PC = Prova de conhecimentos;

EPS = Entrevista profissional de selecção.

Em caso de igualdade de classificação, entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar são os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

8.1 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será afixada nas instalações da Câmara Municipal de Setúbal e disponibilizada na sua página electrónica.

8.2. — Nos termos da alínea t), do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

9 — Constituição do júri:

Presidente: Pedro Manuel Ribeiro Coimbra, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças;

Vogais efectivos: António Manuel Gomes Pinto, Chefe da Divisão de Gestão Administrativa do Trabalho do Departamento de Recursos Humanos, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;

Ana de Goes dos Santos Silvestre Pestana Lopes, Chefe da Divisão de Administração Geral do Departamento de Administração Geral e Finanças;

Vogais suplentes: Susana Antonieta Branco dos Santos, Chefe da Divisão de Desenvolvimento de Competências do Departamento de Recursos Humanos;

Vânia Marisa Sampaio Loureiro Araújo, Técnico Superior.

10 — Publicitação: o presente procedimento será publicitado na Bolsa de Emprego Público, na página Electrónica do Município de Setúbal e em *Jornal de Expansão Nacional* por extracto (artigo 19.º, n.º 1, da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro).

11 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Paços do Município de Setúbal, 12 de Agosto de 2010. — A Vereadora, com competência delegada pelo Despacho N.º 26-A/09/GAP, de 10 de Novembro, *Carla Guerreiro*.

303640256

Deliberação n.º 1598/2010

Pela Requisição Interna n.º 2943/2010/SEPE/DIEDU/DCED, foi solicitada a aquisição de material didáctico para o Centro Escolar da Brejoeria.

De acordo com a Resolução da Assembleia da República n.º 52/2010, de 07 de Junho, foram convidadas a apresentar proposta as empresas Areal Editores — S. A., Abrakadabra — Material Didáctico, L.ª, e a C Miranda — Sociedade de Equipamentos Escolares, L.ª, tendo sido apresentada uma única proposta pela empresa Areal Editores, S. A., pelo valor global de 25 772,02 € + IVA.

Deste modo, solicita-se autorização para a adjudicação da referida aquisição, à empresa Areal Editores, S. A., pelo valor total (sem IVA) de 25 772,02 € + IVA (vinte cinco mil setecentos e setenta e dois euros e dois cêntimos + IVA), de acordo com o Relatório Final, bem como, nos termos do artigo 76.º do CCP autorize:

A aprovação da proposta apresentada pelas empresas Areal Editores, S. A., composta por doze páginas;

A publicitação da celebração dos contratos no portal da internet dedicado aos contratos públicos, para efeitos de eficácia dos contratos, nos termos do artigo 127.º do CCP;

Que se proceda à notificação prevista no artigo 77.º do CCP; e
A dispensa da redução do contrato a escrito, ao abrigo do ponto i) da alínea c) do n.º 1 e da alínea a) do n.º 4 do artigo 95.º do CCP.

A Coordenadora Técnica, *Maria João Henrique*. — A Coordenadora da DICP, *Helena Soares*. — O Director do DAF, *Pedro Coimbra*.

Deliberação:

Assim sendo, e nos termos do n.º 1 do artigo 76.º do Código dos Contratos Públicos, autorizo a adjudicação da aquisição acima referida, de acordo com a proposta apresentada, à empresa Areal Editores, S. A., a publicitação no portal, a notificação, bem como a dispensa da redução do contrato a escrito.

Em 10/08/2010. — O Vice-presidente, *André Martins*.

302846984

MUNICÍPIO DE SINTRA

Aviso (extracto) n.º 17786/2010

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, a seguir se publica a lista unitária de ordenação final referente ao procedimento concursal comum para recrutamento de um Coordenador Técnico, para o Gabinete de Apoio à Vereação, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado:

1.º Sónia Maria Carmo Silva — 16,53 valores.

Sintra, 5 de Julho de 2010. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, conferida por Despacho n.º 21A-P/2010, de 3 de Maio, A Directora do Departamento de Recursos Humanos, Dr.ª *Maria de Jesus Camões Córias Gomes*.

303629792

Aviso (extracto) n.º 17787/2010

Em cumprimento do disposto no n.º 11 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se publico que, nos termos do n.º 6 do mesmo artigo, foi determinada, por despacho do Exm. Senhor